



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 575 de 12 de setembro de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, 01 mês de Licença Prêmio para o mês de setembro, segunda parcela, ficando a terceira para posterior autorização, referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente há um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

<b>SERVIDOR</b>		<b>Período</b>
Francisco Jucival de Sousa	Técnico Legislativo – Área Administrativa	2004 - 2008

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 12 de setembro de 2018.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE